



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



OFÍCIO Nº 103/2025

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de outubro de 2025.

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

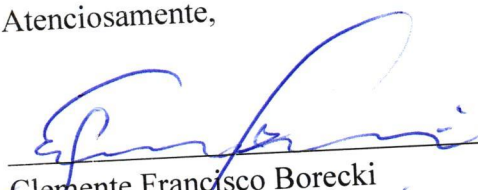
Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual – Acréscimo de 25% no Item 3 (Nitrogênio Líquido)

Venho, por meio deste, solicitar a formalização de aditivo contratual referente ao **Contrato Administrativo nº 103/2025**, firmado com a empresa **NITROTEC Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**

A presente solicitação tem por finalidade autorizar o acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o **Item 3 – Nitrogênio Líquido**, conforme necessidade do setor responsável pela execução do programa municipal de Inseminação Artificial, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Diante do exposto, solicitamos a análise e os trâmites necessários para a efetivação do referido aditivo.

Atenciosamente,


Clemente Francisco Borecki
Secretário Municipal de Agricultura



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



OFÍCIO Nº 102/2025

Santa Maria do Oeste – PR, 20 de outubro de 2025.

Ao Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual – Acréscimo de 25% nos Itens 6 e 7

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar a formalização de **aditivo contratual** referente ao **Contrato Administrativo nº 101/2025**, firmado com a empresa **MARCA GENÉTICA**, tendo como objeto o fornecimento de materiais e insumos para apoio ao Programa Municipal de inseminação artificial.

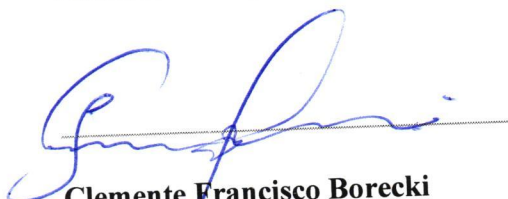
A presente solicitação tem por finalidade autorizar o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre os seguintes itens:

- **Item 6:** Sêmen bovino sexado de fêmea da raça Holandês Preto e Branco;
- **Item 7:** Sêmen bovino sexado de fêmea da raça Jersey.

O pedido se justifica em razão da crescente demanda dos produtores rurais participantes do programa, o que torna necessário o aumento da disponibilidade desses materiais genéticos para atender de forma adequada as propriedades beneficiadas.

Diante do exposto, solicitamos a análise e os trâmites necessários para a efetivação do referido aditivo contratual.

Atenciosamente,



Clemente Francisco Borecki
Secretário Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA EM ADITIVAR CONTRATO

A empresa MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.562.835/0001-00, com sede à Av. Tancredo Neves, 255, Centro, Cascavel, Pr., neste ato representada por seu responsável legal, GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do CPF nº 016.421.649-92, vem, por meio deste documento, manifestar expressamente sua concordância com a celebração de aditivo contratual ao Contrato Administrativo nº 101/2025, firmado com o Município de Santa Maria do Oeste – PR, tendo por objeto aquisição de insumos e equipamentos destinados ao aprimoramento genético de bovinos leiteiros através do programa de inseminação artificial do município de santa maria do oeste.

A presente concordância refere-se ao acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre os itens **6 e 7**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cascavel – PR, 16 de outubro 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANI ANTONIO FERRONATO
Data: 16/10/2025 11:42:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rep. Legal: Giovani A. Ferronato

CPF: 016.421.649-92

Cargo: Sócio proprietário

09.562.835/0001-00
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA
- ME
Av. Tancredo Neves, 255
CENTRO - CEP 85.805-000
Cascavel - Paraná

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendas@nitrotec.tec.br

CEP - 85.807-050 - CASCAVEL PR

FLS 263

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

A
Pref. SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025

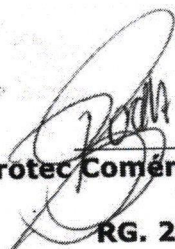
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA **EM ADITIVO CONTRATO**

A empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, com sede à Rua Pernambuco, Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Cascavel / PR, neste ato representada por seu responsável legal, Sandro Henrique Borella, portador do CPF nº 164.023.768-25, vem, por meio deste documento, manifestar expressamente sua concordância com a celebração de aditivo contratual ao Contrato Administrativo nº 103/2025, firmado com o Município de Santa Maria do Oeste - PR.

A presente concordância refere-se ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Item 3 - Nitrogênio Líquido, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR

Cascavel, 21 de outubro de 2025


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Recebo o requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, referente ao Pedido de Aditivo de 25% dos Contratos Administrativos nº 101/2025 e 103/2025.

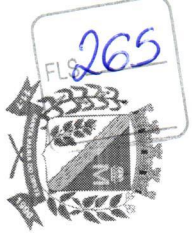
Assim o presente deverá tramitar:

- 1) Indicação de recursos de ordem orçamentaria para fazer face á despesa pela divisão de contabilidade.
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.
- 3) Após retorne ao Gabinete para manifestação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de outubro de 2025.

Atenciosamente

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



FLS 265

Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/10/2025

Página 1

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		500.000,00	500.000,00	318.564,23	181.435,77
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E CRIAÇÃO DE RENDA		500.000,00	500.000,00	318.564,23	181.435,77
20 606 2001 2031 Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário e Criação de Renda		500.000,00	500.000,00	318.564,23	181.435,77
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00	500.000,00	318.564,23	181.435,77
01180	E 00000 000000107/0000 Recursos Ordinários (Líves)	500.000,00	500.000,00	318.564,23	181.435,77
Total Geral		500.000,00	500.000,00	318.564,23	181.435,77

Critérios de seleção

Data do cálculo: 20/10/2025

Origem entre: 07 e 07

Ordem: 031

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pela Secretária Municipal de Agricultura, Sr. Clemente F. Borecki, em data de 20 de Outubro de 2025, conf. Ofício Protocolo nº **103/2025**, em 20/10/2025, posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **031/2023**, Pregão Eletrônico nº **008/2025** e Contratos Administrativos nºs **101/2025** e **103/2025**, pelas referidas Empresas, em fase de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APRIMORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."**

Tal solicitação protocolada pela Secretaria, em data de 20 de Outubro de 2025, conforme justificativas exaradas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração. Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 22 de Outubro de 2025.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

R



O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez o art. 125, da Lei 14.133/2021, assim dispõe:” ***Art. 125.- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cincoenta por cento).***



De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo nº **101/2025**, em 25% (vinte e cinco) por cento, nos seguintes itens: **006 – SEMEN BOVINO SEXADO DE FÊMEA DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCO**, que perfaz o quantitativo de **162 DS**, totalizando o valor de **R\$ 35.640,00** (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais); **007- SEMEN BOVINO SEXADO DE FÊMEA DA RAÇA JERSEY**, que perfaz o quantitativo de **75 DS**, totalizando o valor de **R\$ 14.625,00** (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), alterando as quantidades dos itens contratados.

Em decorrência do presente Termo de Aditivo, o valor originalmente pactuado no Contrato nº **101/2025**, tendo em vista a necessidade de acréscimo quantitativo referente ao objeto contratual, as partes ajustam, de comum acordo, o acréscimo de **25%** (vinte e cinco) por cento, sobre o valor inicialmente contratado, o que corresponde a um aumento de **R\$ 50.265,00** (Cincoenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais), elevando o valor total do contrato para **R\$ 352.725,00** (Trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo nº **103/2025**, em 25% (vinte e cinco) por cento, nos seguintes itens: **003 – NITROGÊNIO LÍQUIDO**, que perfaz o quantitativo de **1250 ILT**, totalizando o valor de **R\$ 5.612,50** (Cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), alterando as quantidades dos item contratado.

Em decorrência do presente Termo de Aditivo, o valor originalmente pactuado no Contrato nº **103/2025**, tendo em vista a necessidade de acréscimo quantitativo referente ao objeto contratual, as partes ajustam, de comum acordo, o acréscimo de **25%** (vinte e cinco) por cento, sobre o valor inicialmente contratado, elevando o valor total do contrato para **R\$ 28.062,50** (Vinte e oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

D



Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal no art. 124, 125, da lei 14.133/2021.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 101/2025**, com a Empresa **MARCA GENÉTICA COM. DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME.**, E **1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 103/2025**, com a Empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.





Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Outubro de 2025.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo de Aditivo Dos Contratos Administrativos nº 101/2025, e 103/2025, com base no Art. 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.562.835/0001-00, com sede na AV. Presidente Tancredo Neves, Nº 255, sala 03, Centro, Cascavel Pr, neste ato representado por GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG n.º 6.237.820-4 SSPR e inscrita no CPF n.º 016.421.649-92, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 124 e 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 101/2025 em 25%, nos seguintes itens: **006 – SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO**, que perfaz quantitativo de 162 DS, totalizando o valor de R\$ 35.640,00 (Trinta E Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais); **007 SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY**, que perfaz quantitativo de 75 DS totalizando o valor de R\$ 14.625,00 (Quatorze Mil Seiscentos E Vinte E Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto nos Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de **acréscimo quantitativo** referente ao objeto contratual, as partes ajustam, de comum acordo, o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente contratado, o que corresponde a um aumento de R\$ 50.265,00 (Cinquenta Mil, Duzentos E Sessenta E Cinco Reais), elevando o valor total do contrato para **R\$ 352.725,00 (Trezentos E Cinquenta E Dois Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

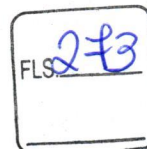
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-
ME

Testemunhas

Andreia Kaviak
RG: 13.498.652-2
CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 244

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.562.835/0001-00, com sede na AV. Presidente Tancredo Neves, N.º 255, sala 03, Centro, Cascavel Pr, neste ato representado por GIOVANI ANTONIO FERRONATO, portador do RG n.º 6.237.820-4 SSPPR e inscrita no CPF n.º 016.421.649-92, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seu Art. 124 e 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 101/2025 em 25%, nos seguintes itens:
006 – SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, que perfaz quantitativo de 162 DS, totalizando o valor de R\$ 35.640,00 (Trinta E Cinco Mil, Seiscentos E Quarenta Reais); **007 SEMEN BOVINO SEXADO DE FEMEA DA RAÇA JERSEY**, que perfaz quantitativo de 75 DS totalizando o valor de R\$ 14.625,00 (Quatorze Mil Seiscentos E Vinte E Cinco Reais). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto nos Art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de **acréscimo quantitativo** referente ao objeto contratual, as partes ajustam, de comum acordo, o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente contratado, o que corresponde a um aumento de R\$ 50.265,00 (Cinquenta Mil, Duzentos E Sessenta E Cinco Reais), elevando o valor total do contrato para **R\$ 352.725,00 (Trezentos E Cinquenta E Dois Mil, Setecentos E Vinte E Cinco Reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO	MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS
Prefeito Municipal	AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

Testemunhas

Andreia Kaviak RG: 13.498.652-2 CPF: 101.862.579-88	Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03
---	--

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador: B0166095

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/10/2025. Edição 3391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NITROTEC- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.492.811/0001-21, com sede na rua Pernambuco, nº 2862, Coqueiral, Cascavel-Pr, neste ato representado por **LAURA MATOS BORELLA**, portadora do RG n.º 54.149.400-4 SSPSP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seus Art. 124 e 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 103/2025 em 25%, nos seguintes itens: **003 NITROGENIO LÍQUIDO**, que perfaz quantitativo de 1250 LT, totalizando o valor de R\$ 5.612,50 (Cinco Mil, Seiscentos E Doze Reais E Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto no Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de **acréscimo quantitativo** referente ao objeto contratual, as partes ajustam, de comum acordo, o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente contratado, elevando o valor total do contrato para **R\$ 28.062,50 (Vinte E Oito Mil, Sessenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001
que instituiu a ICP-Brasil

SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164.023.768-25

Emitido por: AC Certisign
RFB G5

Data: 23/10/2025

bry

**NITROTEC- COMÉRCIO DE
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Testemunhas

Andreia Kaviak

Andreia Kaviak

RG: 13.498.652-2

CPF: 101.862.579-88

Fernando Lopes

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 278

LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **NITROTEC- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 09.492.811/0001-21, com sede na rua Pernambuco, n.º 2862, Coqueiral, Cascavel-Pr, neste ato representado por LAURA MATOS BORELLA, portadora do RG n.º 54.149.400-4 SSPSP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 124 e 125, da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 em seus Art. 124 e 125, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 103/2025 em 25%, nos seguintes itens: **003 NITROGENIO LÍQUIDO**, que perfaz quantitativo de 1250 LT, totalizando o valor de R\$ 5.612,50 (Cinco Mil, Seiscentos E Doze Reais E Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL: Em conformidade com o disposto no Art. 124 e 125 da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista a necessidade de **acréscimo quantitativo** referente ao objeto contratual, as partes ajustam, de comum acordo, o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor inicialmente contratado, elevando o valor total do contrato para **R\$ 28.062,50 (Vinte E Oito Mil, Sessenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA: No exercício financeiro de 2025, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de abril de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 22 de outubro de 2025.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	NITROTEC- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Testemunhas

Andreia Kaviak	Fernando Lopes
RG: 13.498.652-2	RG: 7.605.179-8
CPF: 101.862.579-88	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Andreia Kaviak

Código Identificador:C168A431

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/10/2025. Edição 3391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

